

Lei nº 80/67

Autoriza construção de Torre Receptora
de Sêrvizão e abre crédito especial.

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo,
por seus representantes decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
mandar construir uma Torre Receptora de Sêrvizão, nesta ci-
dade, em local e condições técnicas aconselháveis.

Art 2º - Para ocorrer às despesas desta lei, fica abri-
to o crédito especial até o montante de R\$ 1500,00 (um mil
e quinhentos cruzados novos).

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra
em vigor esta lei na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão in-
teiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 16 de novembro de 1967

Pedro Elias Pizalho Filho

Lincoln da Mota Moura